



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 086 - 09 de maio de 2018

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
EDITAIS	1
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.140 DE 07 DE MAIO DE 2018

Fixa o percentual para a revisão geral anual dos valores pagos pelo Município no ano de 2018 ao seu quadro de pessoal, na forma que especifica; dispõe sobre os benefícios denominados "Cesta Básica" e "Vale Alimentação" e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 022/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados 3,00% (três por cento):
I - os valores dos Padrões de Vencimento dos Funcionários Públicos Municipais, a que se refere a Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, com as modificações posteriores;
II - as Tabelas de Referências Salariais do Quadro de Servidores regidos pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que integram a Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, com as modificações posteriores;
III - os valores dos Padrões de Vencimento dos Funcionários do Instituto de Previdência do Município de Suzano - IPMS, a que alude a Lei Municipal nº 4.583, de 29 de junho de 2012, com as modificações posteriores;

IV - os proventos de aposentadoria pagos pelo Município a seus funcionários; e,

V - os valores das pensões pagas pelo Município às viúvas e dependentes de seus funcionários.

Parágrafo único. O percentual a que alude o "caput" deste artigo será aplicado a partir de 1º de março de 2018, retroagindo os seus efeitos.

Art. 2º. O benefício "Vale-Alimentação", criado pela Lei Municipal nº 3.965, de 13 de junho de 2005, com as alterações posteriores, será de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Art. 3º. O benefício da "Cesta- Básica", estabelecido pela Lei Municipal nº 2.919, de 22 de dezembro de 1994, com as modificações posteriores, será de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e será concedido para os servidores:

I - até a referência 09 na Tabela Salarial Geral;

II - até a referência P1 dentro da área da educação;

III - até a referência GCM4 (Classe Distinta) dentro da área da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender tal finalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2018.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa",
07 de maio de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.141 DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Suzano para o exercício de 2018, e dá outras providências.

(**Autoria:** Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano
Projeto de Lei nº 024/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O índice de revisão geral anual das remunerações dos atuais servidores públicos da Câmara Municipal de Suzano, a que se refere a Lei Municipal nº 4.439, de 23 de dezembro de 2010 e suas alterações, a partir de 1º de março de 2018, é de 3,00% (três por cento), extensivo aos proventos dos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. O percentual a que alude o "caput" deste artigo corresponde à variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo no período de março de 2017 a fevereiro de 2018 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no total de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), mais 0,16% (dezesseis centésimos por cento), a título de aumento real de vencimento ou salário.

Art. 2º. As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa",
07 de maio de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.142 DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 026/2018)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 086 - 09 de maio de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento de 2018, da Seguridade Social aprovado pela Lei Municipal nº 5.114, de 19 de dezembro de 2017, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 937.562,00 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais) destinado a repasses à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Suzano para a manutenção das atividades do Pronto Socorro Municipal, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
9.90.10.122.1000.2001	PRO GESTAO SUZ		
3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	937.562,00	
Total		937.562,00	

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento da Seguridade Social.

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.90.10.122.1000.2001	PRO GESTAO SUZ		

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 937.562,00

Total 937.562,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 07 de maio de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.143 DE 07 DE MAIO DE 2018

Acresce o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal 4.339 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Leandro Alves de Faria - Projeto de Lei nº 025/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Acresce o parágrafo único ao art. 1º da Lei 4.339 de 22 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

*"Art. 1º...
Parágrafo único. No dia designado no "caput" deste artigo, será realizada uma Sessão Solene pela Câmara de Vereadores de Suzano, que será organizada juntamente com representantes da Colônia Japonesa no município."*

Art. 2º. As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 07 de maio de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

EDITAIS

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 05 DE 03 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Exumação virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa, que no **Cemitério São João Batista**, neste Município, as sepulturas provisórias, das **quadras 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**, abaixo relacionadas, estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação. O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicara em exumação, nos termos do disposto no **artigo 16, § 1º, e artigo 42, I, do Decreto Municipal nº 5279/88**, sem mais avisos.

QUA.	SEPUL	INUMADO	OBITO EM	FILIAÇÃO
04	0011	Francisco de Assis Silva	08/04 /2015	Maria Jose da Silva
05	0769	Anedino Carlos da Silva	26/04 /2015	Marieta Adelia da Conceição
05	0777	Elisangela de Moraes Pereira	26/04 /2015	Jose Joaquim Pereira
05	0964	Marco Geiser	27/04 /2015	Johanes Geiser
05	0972	Maria Baeta dos	08/04 /2015	Luis dos Santos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 086 - 09 de maio de 2018

		Santos		
05	0996	Lindaura Rodrigues de França	27/04/2015	Cezario Tomaz da Silva
05	1019	Geraldo Marcos Nunes Jesus	26/04/2015	Marcionilio Nunes de Jesus
05	1189	Luciene Batista de Souza	27/04/2015	Otaviano Batista de Souza
05	1350	Joao Gomes dos Santos	28/04/2015	Pio Gomes dos Santos
07	1454	Jeferson de Lima	30/04/2015	Maria Lucia de Lima
08	0352	Emilly Lorranny Macedo Santos	17/04/2016	Edson Santos da Silva
08	0353	Maykon Jeferson da Silva Alves	16/04/2016	Erinildo Alves
08	0354	Nati Morto	13/04/2016	Mariana Borges Ferreira
08	0355	Larissa Emanuele da Silva	23/04/2016	Antonia Aurenir da Silva Rodrigues
08	0356	Isabella Alexandre Bacchelli	28/04/2016	Vagner Luiz Bacchelli
08	0357	Nati Morto	30/04/2016	Leticia Benedita Martins
09	0079	Juracy Pereira Santos	22/04/2015	Isaias Pereira Santos
09	0513	Maria Ines Jose	09/04/2015	Lazaro Jose
09	0983	Juliana Rosa da Cruz	24/04/2015	Angela Maria da Cruz
10	071	Eunice da Cruz	17/04/2015	Antonio da Cruz
10	131	Armando do Nascimento	26/04/2015	Jose Roque do

				Nascimento
10	169	Jose Aparecido Pereira	29/04/2015	Sebastiao Rodrigues Pereira
10	435	Alverinda Souza dos Santos	03/04/2015	N/C
10	440	Claudemira Alves Fideles	02/04/2015	Florisval Alves Fideles
10	462	Toshio Akamine	25/04/2015	Taiti Akemine
10	476	Maria de Almeida Dolores	25/04/2015	Manoel Raimundo de Almeida
11	299	Benedito Esmeraldo Chagas	25/04/2015	Jacob Paulo Chagas
11	349	Elisario Clementino Lopes	29/04/2015	Maria Joaquina da Conceição
11	403	Celeste Maria Gomes de Souza	16/04/2015	Benedito Pereira Gomes
11	442	Jose Pedro da Silva Filho	30/04/2015	Jose Pedro da Silva
11	480	Adaias Jose Boto	16/04/2015	Manoel Jose Boto
12	022	Valdomiro Marques	16/04/2015	Benedito Marques
12	069	Davi Rodrigues	14/04/2015	Nair Rosa Rodrigues Fernandes
12	102	Joel Moura da Silva	27/04/2015	Jose Mariano da Silva
12	379	Durvalina Almeida e Silva	04/04/2015	Laurindo Custodio de Almeida

12	389	Hudson Albino G. dos Santos	03/04/2015	Fabricio Albino dos Santos
12	396	Jose da Silva Filho	06/04/2015	Jose Miguel da Silva
12	416	Francisco de Assis Lemos	04/04/2015	Jose Naro
12	423	Rubens Santos da Silva	05/04/2015	Ariston Rodrigues da Silva
12	428	Lindaura Vieira dos Anjos	05/04/2015	Francoolino Vieira dos Anjos
12	429	Cesar Batista Nascimento	07/04/2015	Guaraciaba Batista de Oliveira
12	432	Silvio de Souza	05/04/2015	Pedro de Souza
12	433	Angela Maria Schultz Araujo	06/04/2015	Antonio Chaves de Souza
12	438	Ana Arcanjo	07/04/2015	Silvio Arcanjo
12	443	Jose Carlos de Souza	07/04/2015	Rosalina Francisca de Jesus
12	445	Silvia Del Re	09/04/2015	Panfilo Del Re
12	446	Andrea Zilair de Alvarenga	09/04/2015	Geraldo de Alvarenga
12	447	Claudio Lessa Souza	09/04/2015	Jose dos Santos Sousa
12	451	Edilene Silva dos Santos	13/04/2015	Severino Alves dos Santos
12	453	Jose Alves dos Santos	12/04/2015	Laurentino Alves dos Santos
12	454	Benedito Emiliano dos Santos	12/04/2015	Pedrita dos Santos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 086 - 09 de maio de 2018

12	459	Josefa Maria de Souza	12/04 /2015	Vicente Ferreira do Nascimento
12	460	Claudemir Jose da Silva	12/04 /2015	Jose Mauricio da Silva
12	463	Lorraine Noemi P. Dias Barrios	13/04 /2015	Paulo Ricardo Barrios
12	468	Jose Francisco das Neves Filho	18/04 /2015	Jose Francisco das Neves
12	469	Eunice Pereira Gonçalves da Silva	14/04 /2015	Geraldo Pereira Gonçalves
12	471	Laudiceia de Oliveira Martins	15/04 /2015	Jose Manoel de Oliveira
12	472	Maria Helena Ribeiro dos Santos	19/04 /2015	Manoel Ribeiro dos Santos
12	474	Samuel Emiliano	11/04 /2015	Antonio Pedro Emiliano
12	478	Marilourdes Santos Guedes	20/04 /2015	Malaquias Pereira Santos
12	487	Francisco Manoel dos Santos	20/04 /2015	Manoel Antonio dos Santos
12	489	Valdir Soares	21/04 /2015	Juventino Soares
12	497	Garcez dos Santos Soares	21/04 /2015	Maria dos Santos Soares
12	502	Genoveva Maria dos Santos	22/04 /2015	Manoel Silvino Dourado
12	510	Desconhecido	18/04 /2015	N/C
12	517	Jose Evangelista	22/04 /2015	Joaquim Evangelista

		Sobrinho		lista Sobrinho
12	518	Carlos Jeronimo de Carvalho	24/04 /2015	Jose Pedro de Carvalho
12	519	Serafim Jose de Lima	25/04 /2015	Jose Francisco de Lima

E para que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital de Exumação, publicar na Imprensa local e afixá-lo nos locais de costume.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de maio de 2018, 69ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Cintia Renata Lira Da Silva Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME / EPP:

Nº 026/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM NO ALMOXARIFADO CENTRAL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa VBM EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com o valor de R\$ 9.444,00 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) para o ITEM 01, com valor de R\$ 39.254,00 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) para o ITEM 02, com o valor de R\$ 2.668,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais) para o ITEM 03, cuja decisão foi HOMO-

LOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Nº 041/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESTÚDIO PÚBLICO MUSICAL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa ART AUDIO, VIDEO, PROJEÇÕES & INFORMÁTICA LTDA EPP, com o valor de R\$ 20.171,00 (Vinte mil, cento e setenta e um reais) para o LOTE 01, com o valor de R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais) para o LOTE 02 e com o valor de R\$ 11.770,00 (Onze mil, setecentos e setenta reais) para o LOTE 03, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura - Interino.

WALMIR PINTO - Secretário Municipal de Cultura - Interino.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM NO BRASIL E EXTERIOR PARA OS SERVIDORES DESIGNADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com 100% (Cem por cento) de desconto sobre a taxa RAV - Remuneração de Agente de Viagem, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS, GARRAFAS E GALÕES, COM LOGÍSTICA DE ENTREGA PONTO A PONTO.

Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa em 1º lugar, CONVOCAMOS a segunda colocada do



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 086 - 09 de maio de 2018

item 01, a EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO LTDA, para sessão de renegociação e habilitação a ser realizada no dia 11/05/2018 às 14:30 horas, na sala de licitações desta Prefeitura. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.